

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0421

Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE SALO DO ITARARE



**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
**Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”**

**PORTARIA N.º 13/2022.**

**Odair José Carvalho da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Fica concedido a Servidora Efetiva: **Laís Thereza Moreira**, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.428.298-5 e CPF: 061.492.919-95, que exerce a função de Secretária, suas férias regulares, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de **12/09/2022 a 26/09/2022**.

**ART 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 12 de setembro de 2022.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé, Estado do Paraná.  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 35791475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0421 Pagina 2



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal ‘Vereador Roberto José de Sene’

**PORTARIA N.º 14/2022.**

**Odair José Carvalho da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**ART 1º** - Exonerar, em razão do gozo de Férias Regulares, a Servidora Efetiva **LAIS THEREZA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 9.428.298-5 e do CPF: 061.492.919-95, que exerce o Cargo de Secretaria, nos termos do **Art. 10.º Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 440/2019**, de responsável pelo Controle Interno da Entidade.

**ART 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé/PR, 12 de Setembro de 2022.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0421 Pagina 3



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal 'Vereador Roberto José de Sene'

**PORTARIA N.º 15/2022.**

**Odair José Carvalho da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**ART 1º** - Nomear o Servidor Efetivo **ALAN GODOI DE MATOS**, que exerce a Função de Controlador Interno do Município de Salto do Itararé-Pr, nos termos do **Art. 10.º Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 440/2019**, como responsável pelo Controle Interno desta Entidade em razão do gozo de Férias Regulares da Controladora Interno deste Poder Legislativo Municipal.

**ART 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ART 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé/PR, 12 de setembro de 2022.

**ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal